



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

TERMO DE REGOGAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Arapoti**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve:

REVOGAR o Edital da Concorrência Eletrônica nº 5/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 7/2026, e **ANULAR** o andamento do CERTAME, devido a análise verificada pelo PARANACIDADE na documentação, onde foi apontado que o município incorreu em ilegalidade ao inserir, na fase de habilitação, exigência não prevista no Art. 67 da Lei 14.133 e considerada pelo TCE/PR como causadora de restrição indevida da competitividade (alínea "d" - exigência de apresentação de licenciamento ambiental da usina de CBUQ, de insumos, de fornecedores), nos termos do Acórdão 3517/2025 – TCE/PR – Tribunal Pleno. Sendo assim, a Procuradoria Jurídica emite parecer **DESFAVORÁVEL** ao presente caso e recomenda a anulação do certame.

Diante do exposto, a Administração resolve revogar o Edital de Concorrência nº 7/2026, anular a sessão do certame ocorrida no dia 02 de abril de 2026, e proceder com a correção dos erros mencionados. Após a correção, será publicado um novo edital com as devidas adequações.

Arapoti – PR, 12 de maio de 2026.

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito